



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraima - CE, por ordem do Sra. ROSA MARIA SÁ LIMA – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo nº. 1823041302, alusivo à Dispensa de Licitação nº. 2023.04.19.02 – PD para a locação de imóvel pertencente à pessoa física: **FRANCISCO HERNANDES RODRIGUES SOUZA**, cujo objetivo é o **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A presente locação justifica-se na necessidade da Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude visando à Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento de Depósito de Interesse da do Município de Miraima, visto que o Município não dispõe de prédio próprio para essa finalidade. Diante do exposto, é que se faz realizar a presente dispensa de licitação.

A dispensa de licitação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente possuidor de posse do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação. Também consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Miraima/CE que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta municipalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para um período de 12 (doze) meses.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 1402.27.122.0014.2.078 - Manutenção das Ações da Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos. Valor previsto para o dispêndio: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Miraíma-CE, 19 de Abril de 2023

Antonio Robson Alves dos Santos
ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação